DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Homologação / Adjudicação	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Atas de registro de preço	12
Contratos	12
Rescisão	14

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.08.14 11:36:16 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.178 DE 28 DE JULHO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3.925 datada de 22 de junho de 2015, formulada por Akira

Yamamoto.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Akira Yamamoto, portador da cédula de identidade RG nº 6.490.934 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 3549, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista 04 horas, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 3.925/2015-GER, datado de 22 de junho de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: G/LKYDON

PORTARIA Nº 18.179 DE 28 DE JULHO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2158 datada de 07 de abril de 2015, formulada por Ana Lucia Aguiar Sanches.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Ana Lucia Aguiar Sanches, portadora da cédula de identidade RG nº 33.712.027-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 43478, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 2158, datado de 07 de abril de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 05 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: FKNEKT+U

PORTARIA Nº 18.180 DE 28 DE JULHO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4153 datada de 01 de julho de 2015, formulada por Antonio Martins de Oliveira.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Antonio Martins de Oliveira , portador da cédula de identidade RG nº 15.578.421 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 4014, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4153/2015-GER, datado de 01 de julho de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: QCUX+OF3

PORTARIA Nº 18.181 DE 28 DE JULHO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2318 datada de 14 de abril de 2015, formulada por Ednilson Ramos da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Ednilson Ramos da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 21.481.799-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 38.903, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 2318/2015-GER, datado de 14 de abril de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 12 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 0AIC24B/

PORTARIA Nº 18.182 DE 28 DE JULHO DE 2015

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2160 datada de 07 de abril de 2015, formulada por Eliandra da Silva Reyes Palácio.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Eliandra da Silva Reyes Palácio, portadora da cédula de identidade RG nº 33.713.808-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 43.460, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 2160, datado de 07 de abril de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 05 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: QQZUR9K3

PORTARIA Nº 18.183 DE 28 DE JULHO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4464 datada de 14 de julho de 2015, formulada por Ivone Cardoso da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Ivone Cardoso da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 6.040.928-9 SSP/SP, matrícula funcional GP/ nº 5827, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga 04 horas, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4464, datado de 14 de julho de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 03 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: EZYJK4JZ

PORTARIA Nº 18.184 DE 28 DE JULHO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2159 datada de 07 de abril de 2015, formulada por Lilian Miriam Moraes Bonin de Souza.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Lilian Miriam Moraes Bonin de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 33.712.779-7 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 43.516, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 2159, datado de 07 de abril de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 05 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”,
28 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: CQDJRJWF

PORTARIA Nº 18.185 DE 28 DE JULHO DE 2015

“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4122 datada de 30 de junho de 2015, formulada por Patrícia Noguchi França.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Patrícia Noguchi França, portadora da cédula de identidade RG nº 27.063.390-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 43.893, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4122, datado de 30 de junho de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 07 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”,
28 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: YMO+PUBZ

PORTARIA Nº 18.186 DE 28 DE JULHO DE 2015

“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeitura sob o nº 3214 datada de 22 de maio de 2015, formulada por Paulo Almeida da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Paulo Almeida da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 15.823.560 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 2046, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 3214/2015-GER, datado de 22 de maio de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 12 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: H4AILKBI

PORTARIA Nº 18.187 DE 28 DE JULHO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4244 datada de 03 de julho de 2015, formulada por Paulo Roberto Ortega Topam.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Paulo Roberto Ortega Topam, portador da cédula de identidade RG nº 7.656.467-8 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 15.130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4244/2015-GER, datado de 03 de julho de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 23 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: /QJKEHES

PORTARIA Nº 18.188 DE 28 DE JULHO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4339 datada de 07 de julho de 2015, formulada por Rosangela Teixeira da Silva Dionisio.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Rosangela Teixeira da Silva Dionisio, portadora da cédula de identidade RG nº 17.360.988 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 8680, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4339, datado de 07 de julho de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 14 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: O43MRJZR

PORTARIA Nº 18.189 DE 28 DE JULHO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1979/2015, datada de 30 de março de 2015, formulada por Sandra Regina Martins de Souza.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Sandra Regina Martins de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 19.998.134 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 8796, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 1979, datado de 30 de março de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 16 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: RUW9NCYM

PORTARIA Nº 18.190 DE 28 DE JULHO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4601/2015, datada de 17 de julho de 2015, formulada por Vania Santos Araujo.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Vania Santos Araujo, portadora da cédula de identidade RG nº 32.988.888-2 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 43.818, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira 08 horas, regime jurídico Estatutário,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

adicional por quinquênio, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4601, datado de 17 de julho de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 03 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: ZXG+ESZD

PORTARIA Nº 18.194, DE 31 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre a designação da diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município da Estância Turística de Pereira Barreto".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Locais de Saúde e dá outras providências;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o membro abaixo relacionado para compor a diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE da Estância Turística de Pereira Barreto:

PRESIDENTE

Reginaldo Pereira Auto

RG: 28.839.214-0 SSP/SP

Parágrafo Único - A diretoria ora designada foi eleita na reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2015, entre seus membros titulares nomeados por meio da Portaria nº 16.705, de 30 de outubro de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria é de caráter gratuito e considerada como prestação de serviços relevantes à comunidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 16.806, de 18 de janeiro de 2013.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra

Código Localizador: 6TFWPTGI

PORTARIA Nº 18.195, DE 31 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, a servidora Bethânia Martins Ferreira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.713.488-1 SSP/SP, ocupando o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Complementar nº 60/2014 (anexo II).

Art. 2º - Fica a nomeada responsável pelas atribuições constantes no artigo 216, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º - Faculta-se à servidora, ora nomeada, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), constante no artigo 8º, § 6º, III, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de agosto de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins",
31 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 5DZVJCFQ

PORTARIA Nº 18.196, DE 31 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, a servidora Samanta Daniela e Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.050.219-9 SSP/SP, ocupando o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Gestão de Programas de Transferência de Renda, criado pela Lei Complementar nº 60/2014 (anexo III).

Art. 2º - Fica a nomeada responsável pelas atribuições constantes no artigo 221, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º - Faculta-se à servidora, ora nomeada, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 30% (trinta por cento), constante no artigo 8º, § 6º, IV, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de agosto de 2015, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins",
31 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: LVRTH3IK

PORTARIA Nº 18.197, DE 31 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, a servidora Patrícia Pereira Rosa Schipa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.713.504-6 SSP/SP, ocupando o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, criado pela Lei Complementar nº 60/2014 (anexo II).

Art. 2º - Fica a nomeada responsável pelas atribuições constantes no artigo 224, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º - Faculta-se à servidora, ora nomeada, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), constante no artigo 8º, § 6º, III, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de agosto de 2015, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: ZTT2PCEW

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO N º 049/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
RESUMO DE EDITAL

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até às 09h:00min do dia 27 de Agosto de 2015, o Pregão nº 030/2015, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para melhoria da qualidade da oferta de serviços das salas das Unidades Básicas de Saúde, referente ao programa QUALIS_SUS da Secretaria da Saúde e Setor de Vigilância Sanitária, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelo e-mail: silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 13 de Agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: GVGBFPQZ

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 54/2015
PREGÃO Nº 35/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento via linha telefônica 24 horas em prédios públicos das Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme especificações constantes do Anexo I.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o entendimento da Comissão de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Licitação.

Considerando a Ata da Sessão Publica datada de 07 de agosto de 2015, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de manifestação de recurso da decisão do Pregoeiro,

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que a Lei Federal nº 10.520/2002 foi aplicada,

RESOLVE, acatar a decisão do Pregoeiro e, homologar como FRACASSADO o presente processo licitatório, e determinar ao Setor de Licitações para que proceda à abertura de nova licitação para mesma finalidade.

Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de agosto de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: WXO+PSTX

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Contrato
PROCESSO No. 40.056/2012
TOMADA DE PREÇOS 017/2012.
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Contratada: FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Objeto A CONTRATADA obriga-se à execução da Obra de ampliação das UBSs: 1) - UBS Celestino de Carvalho, localizada na Rua Benigno Lopes s/n – Bairro Jard. Ipê, 2) - UBS Antonio Domiciano Barboza, localizada na Rua Cyro Maia s/n – Bairro Lapinha, 3) - UBS Vila José Alexandrino Filho, localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 2565 – Bairro Seac, 4) - UBS Valter Gatti, localizada na Rua Cel. Basileu Estrela s/n – Bairro Nova Veneza, incluindo material e mão-de-obra, e de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, orçamento descritos nas planilhas constantes do Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1ª - A Contratada, compromete-se a executar os serviços constantes do Objeto do contrato n.º 5.108/2012, nas mesmas condições, nele estabelecidas.

Vigência: 14 de Março de 2014 até 13 de Agosto de 2014.

Data: Pereira Barreto, 10 de março de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: AC+KF5J1

EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 055/2.013
PROCESSO Nº 4346/2.013
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 5.246/2.013

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CONTARES CONSULT – CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

Objeto: A contratada obriga-se à Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Mensal, com periodicidade de uma vez por semana por um período de 12 (doze) meses, nas áreas Administrativa, Financeira, Tributária e Contábil, envolvendo pesquisa e criação de solução dos problemas que afetam a administração; cursos e treinamentos aos servidores públicos; desenvolvimento institucional com novos métodos de trabalho, buscando a eficiência e a eficácia da Administração Pública.

Vigência: 14 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016

Pereira Barreto, 14 de Agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

Código Localizador: CIJ+PRB1

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 007/2.015
PROCESSO Nº 033/2.015
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 6.103/2015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: SIMETRIA CONSULTORIA E ASSESSORIA SOCIAL LTDA

Objeto: A empresa aqui denominada CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços para assessorar o processo de reestruturação dos fluxos de atendimento das famílias a serem inseridas no CAD Único e do acompanhamento as famílias beneficiárias do PBF pelos Serviços da Proteção Básica e Proteção Social Especial com vistas a superação das vulnerabilidades, visando a gestão articulada e integrada entre o Programa Bolsa Família com os Serviços Socioassistenciais, constantes do Anexo I – Termo de Referencia, parte integrante deste.

Vigência: 14/08/2015 a 13/11/2015

Pereira Barreto, 13 de Agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

Código Localizador: SNUCPID5

Atas de registro de preço

Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 6.175/2015

Processo Licitatório nº 037/2015

Pregão Presencial nº 022/2015

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, todos novos, de 1ª linha, com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação para uso na manutenção de diversos veículos da frota municipal, conforme relacionado no Anexo I – Termo de Referência, observados as especificações e quantitativos estabelecidos:

EMPRESAS	Itens
PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	2, 6, 7, 9, 21, 23, 52, 53, 54 e 55
DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	36 e 45
CAIADO PNEUS LTDA	12
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	1, 8, 10, 13, 14, 18, 22, 42, 43 e 46
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	17, 24, 26, 27, 29, 32, 33, 38, 39, 41 e 44
PORTAL PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	3, 4, 5, 11, 15, 16, 19, 20, 25, 28, 30, 31, 34, 35, 37, 40, 47, 48, 50, 51 e 56

Valor Total: R$ 610.270,82

Data: 13 de Agosto de 2015

Vigência: 13/08/2015 a 13/08/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: ZKUK8CPY

Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº 6.169/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015

Contratada: PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Objeto: Aquisição futura e eventual de pneus.

Valor: R$ 201.913,20

Data: 13 de Agosto de 2015

Vigência: 13/08/2015 a 13/08/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: 83CUBNTH

Extrato de Contrato

Contrato nº 6.170/2015

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015

Contratada: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA

Objeto: Aquisição futura e eventual de pneus, câmaras e protetores.

Valor: R$ 1.528,00

Data: 13 de Agosto de 2015

Vigência: 13/08/2015 a 13/08/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: HBMSEERW

Extrato de Contrato

Contrato nº 6.171/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015

Contratada: CAIADO PNEUS LTDA

Objeto: Aquisição futura e eventual de pneus, câmaras e protetores.

Valor: R$ 775,00

Data: 13 de Agosto de 2015

Vigência: 13/08/2015 a 13/08/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: 5FLLPD2/

Extrato de Contrato

Contrato nº 6.172/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015

Contratada: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.

Objeto: Aquisição futura e eventual de pneus.

Valor: R$ 108.290,00

Data: 13 de Agosto de 2015

Vigência: 13/08/2015 a 13/08/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: YKRUYKWO

Extrato de Contrato

Contrato nº 6.173/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015

Contratada: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Objeto: Aquisição futura e eventual de pneus, câmaras e protetores.

Valor: R$ 157.508,00

Data: 13 de Agosto de 2015

Vigência: 13/08/2015 a 13/08/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: STFKQLRF

Extrato de Contrato

Contrato nº 6.174/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015

Contratada: PORTAL PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Objeto: Aquisição futura e eventual de pneus, câmaras e protetores.

Valor: R$ 140.256,62

Data: 13 de Agosto de 2015

Vigência: 13/08/2015 a 13/08/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Código Localizador: I6KH3TV9

Rescisão

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo: nº 6.137/2015

Locatária: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Locador: Lucia Helena Cézar

Objeto: Rescisão do Contrato de Locação nº 5.948/2014, e Termo Aditivo nº 6.024/2015, do imóvel urbano situado na Rua Rodrigues Alves, esquina com a Rua Luiz Paulo Arantes Ramos, s/nº, nesta cidade, dado em locação pela LOCADORA À LOCATÁRIA;

Data: 31 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Código Localizador: WZFKDL/A

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial